

Bases da convocatória para a edição de textos teatrais

1ª Convocatória 2018 – Teatro Autor Exprés

A Fundação SGAE abriu uma nova linha editorial, a coleção Teatro Autor Exprés, para apoiar a promoção e difusão dos textos teatrais objeto de estreia. Se trata de uma coleção não venal, com uma edição limitada de 250 exemplares, que serão entregues ao autor com motivo de estreia e distribuídos entre profissionais, críticos, académicos, etc. Nesta convocatória serão selecionadas no máximo 5 obras.

A convocatória se regerá pelas presentes bases.

Primeira: solicitantes

A Fundação SGAE estudará as solicitações de edição apresentadas por autores vivos membros da SGAE.

Segunda: requisitos das obras

As obras apresentadas a esta convocatória devem cumprir as seguintes condições:

1. Estar registrada na SGAE.
2. As obras devem ser objeto de estreia absoluto entre os dias 1 de janeiro e 31 de agosto de 2018.
3. Devem creditar ao menos 10 representações previstas da obra.
4. As obras devem estar escritas numa das línguas do Estado espanhol-castelhano, catalão, euskera, galego ou valenciano- ou em qualquer outra língua elegida pelo autor. A língua na que esteja escrita a obra apresentada à convocatória não tem que coincidir necessariamente com a correspondente ao da estreia, em nenhum caso a tradução correrá a cargo da Fundação SGAE.
5. Que a edição da obra não esteja já contratada ou comprometida com um editor e, se estiver, que a citada edição seja compatível com a edição a ser realizada pela Fundação SGAE por dispor o autor da titularidade dos direitos necessários para ele.

Terceira: número de obras selecionadas

Através da presente convocatória, se selecionarão para sua publicação na Coleção Teatro Autor Exprés no máximo 5 obras.

Quarta: Contrato de edição

Os autores das obras selecionadas se comprometem a assinar com a Fundação SGAE o correspondente contrato de edição nos termos estabelecidos pelo editor.

Quinta: características da edição

1. As obras seleccionadas serão publicadas dentro da Coleção Teatro Autor Exprés da Fundação SGAE
2. Trata-se de uma edição não venal. Os exemplares não poderão ser objeto de venda nem por parte dos autores correspondentes nem por parte da própria Fundação SGAE.
3. Cópias: de cada título se imprimirão 250 exemplares, dos quais 150 se enviarão, com custos cobertos, ao autor correspondente. Os 100 exemplares restantes serão distribuídos pela Fundação SGAE entre profissionais do setor (produtores, académicos, editoriais, companhias, etc), além de destinar alguns exemplares às tarefas próprias de difusão, promoção e arquivo da Fundação SGAE.
4. Por demanda expressa dos autores seleccionados, a cópia poderia superar as cifras mencionadas no ponto 3 da cláusula terceira, mas os custos dessa cópia suplementaria não poderiam estar cobertos por esta convocatória e, portanto, deveriam estar cobertos pelo autor que assim o solicite.
5. As obras serão publicadas na língua que tenham sido apresentadas na convocatória, ou, a pedido do autor, traduzidas para o castelhano. Para isso deve ser o próprio autor que facilite à Fundação SGAE a tradução oportuna.
6. A edição das obras seleccionadas na presente convocatória para sua publicação na Coleção Teatro Express não implicará compromisso algum de exclusividade, sendo assim as obras seleccionadas suscetíveis de serem publicadas por qualquer outro edital.
7. A Fundação SGAE poderá ou não incorporar a sua Coleção Teatro Autor as obras seleccionadas. Nesse caso, as obras serão objeto de um novo contrato editorial.
8. Junto à edição física, a Fundação SGAE preparará em formato digital uma edição das obras seleccionadas nesta convocatória, que serão de acesso público através da página web da Fundação SGAE.
9. O autor de uma obra seleccionada aceita que na edição venal da mesma figure além da Fundação SGAE como editora, a colaboração SGAE.

Sexta: documentação

As solicitações deverão conter a seguinte documentação:

1. Formulário de solicitação devidamente preenchido por via telemática.
2. Documento de identidade do solicitante.
3. CV do solicitante.
4. A obra completa em formato Word ou similar, sempre que seja um formato editável.
5. Documentação acreditada da data da estreia absoluta e do compromisso de representações.
6. Caso exista, contrato ou contratos de edição que já tenha subscrito o solicitante da obra que se apresenta a estas ajudas com outro editor ou editores.

Sétima: procedimiento e resolución de solicitudes

1. Um comitê de avaliação se encarregará de estudar e avaliar as solicitações que cumpram com os requisitos indicados nestas Bases.
2. O Comitê decidirá a seleção das obras e sua resolução será comunicada a todos os interessados por escrito.
3. A resolução do Comitê será inapelável.
4. Na hipótese de resolução positiva por parte do Comitê a documentação colaborada passará a formar parte inseparável do convênio que se subscreverá entre as partes.
5. Na hipótese de resolução negativa por parte do comitê a documentação colaborada será eliminada dos arquivos da Fundação SGAE no prazo de quinze dias desde a comunicação dos selecionados.

Oitava: apresentação de solicitações e prazo

1. O formulário de solicitação estará disponível na web da Fundação SGAE www.fundacionsgae.org. Deverá usar o formato eletrônico do formulário, sendo necessário preencher todos os campos. A Fundação SGAE acusará recebimento de todas as solicitações. As solicitações que não tenham a documentação solicitada nas presentes Bases terão um prazo de no máximo quinze dias para correção desde a notificação correspondente.
2. O prazo de apresentação das solicitações para a presente convocatória 2018 se iniciará na segunda-feira 19 de março e se manterá aberto até às 24:00 da sexta-feira 4 de maio. As solicitações recebidas fora do dito prazo serão negadas.

Nona: formalização da colaboração

A Fundação SGAE e o solicitante cujo projeto haja sido aprovado, serão aceitos no convênio de colaboração específico que terá que conter, necessariamente, as Bases estabelecidas no presente documento.

Décima: Dever de confidencialidade e proteção de dados pessoais

Todos os dados que as partes forneçam ao longo do processo relativo a presente convocatória têm caráter confidencial e não poderão ser revelados a terceiros nem utilizados para fins distintos a dos estabelecidos, salvo as exceções estabelecidas pela legislação vigente.

Os dados de caráter pessoal que voluntariamente facilite o solicitante se incorporarão em um arquivo cujo responsável é a Fundação SGAE, que será comunicado ao Registro Geral de Proteção de Dados da AEPD. Para exercê-los pode encaminhar-se por escrito a: Fundação SGAE, à atenção do Diretor Geral, Rua Bárbara de Braganza, 7, 28004 Madrid. A Fundação SGAE presume que os dados facilitados pelo afetado são verdadeiros e respondem a sua situação atual. O afetado se obriga a comunicar sua modificação desde o momento em que se produza.

Décima primeira: normas gerais

1. A apresentação da solicitação por parte do solicitante implica a aceitação tácita das condições e Bases estabelecidas no presente documento e implica a autorização do solicitante para que a Fundação SGAE possa difundir informação sobre a publicação das obras selecionadas em suas Memórias e demais publicações.
2. O solicitante isenta a Fundação SGAE de qualquer responsabilidade derivada de qualquer transgressão da legislação vigente em que puder incorrer o solicitante respeito da autoria da obra e representação da mesma.
3. A Fundação SGAE no adquire, em virtude deste contrato, nenhuma responsabilidade direta nem subsidiária respeito à obra selecionada distinta do exposto nas presentes bases.
4. A legislação aplicável ao presente documento é a espanhola e as partes se submetem expressamente à jurisdição dos Tribunais de Madrid capital, renunciando ao foro que puder correspondê-las.

Para mais informação: informacion@fundacionsgae.org